



TC 018.473/2014-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Timbiras/MA

Responsável: Dirce Maria Coelho Xavier Araújo
(CPF 232.182.153-15)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 3333/2015-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 3333/2015-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 16/6/2015, Ata 19/2015 (peça 17), **foi notificado, individualmente**, a responsável Sra. Dirce Maria Coelho Xavier Araújo.
2. Transcorridos os prazos recursais, a Sra. Dirce Maria Coelho Xavier Araújo não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 3333/2015-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Dirce Maria Coelho Xavier Araújo	2385/2015	14/7/2015	Peça 22	24/7/2015	Peça 29	12/8/2015

4. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 3333/2015-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 18), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.
6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 30).
7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 9/12/2015.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)